



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021.

Comunicação nº 204/2021 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 180/2021

Recurso Voluntário com Pedido de efeito Suspensivo

Recorrente: Sampaio Correa FC

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Despacho: 1. Considerando que há pedido de liminar endereçado à instância superior encaminhe-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva para aferição do juízo de admissibilidade e do pedido formulado.

2. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente TJD/RJ